



## PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

### APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de qualificação técnica apresentadas ao processo licitatório de Tomada de Preços, tombado sob o nº SS-TP001/2022, cujo objeto compreende a EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 140/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP.

### RELATÓRIO

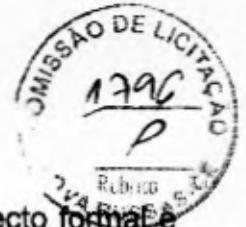
A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da documentação de habilitação, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que trata especificamente da qualificação técnica-profissional, das partícipes do certame susografado, a saber: 01. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 13.997.118/0001-88); 02. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.270.402/0001-55); 03. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.502.041/0001-08); 04. PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.973.617/0001-07); 05. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 06 T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 10.787.147/0001-27); 07. CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP (CNPJ: 33.278.617/0001-22).

### DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da qualificação técnica, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 4.2.4 do edital e suas subcláusulas.

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP-0616266839  
CREA-CE-327481





## CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo que sob o aspecto formal e técnico, que as empresas elencadas abaixo atenderam o disposto no instrumento convocatório, inclusive, estando presentes todos os atestados de serviço técnico-profissional exigidos: 02. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.270.402/0001-55); 04. PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.973.617/0001-07); 07. CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP (CNPJ: 33.278.617/0001-22).

A empresa 01. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 13.997.118/0001-88) apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado (CAT com atestado) para o item de SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO – CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM), porém em quantidade inferior a exigida no edital. E não apresentou CAT com atestado para o item de DUTO PERFURADO – ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200) MM.

As empresas 03. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.502.041/0001-08) e 05. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 00.611.868/0001-28) não apresentaram CAT com atestado para o item de SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO – CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM).

A empresa 06 T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 10.787.147/0001-27) não apresentou CAT com atestado para o item de SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO – CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) e também não apresentou para o item de DUTO PERFURADO – ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200) MM.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 17 de março de 2022.

Antonio Jaime André da Silva  
Engenheiro Civil

Responsável Técnico do Município de Nova Russas  
CREA-CE: 327481

